



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 08/2022/SESAU-CES

Porto
Velho,
11
de
Maio
de
2022.

Dá posse aos conselheiros indicados pelas entidades COSEMS e GOB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, tendo em vista a deliberação realizada no 326ª (Trecentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 7 de Março de 2022, no auditório do Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, localizado na Av. dos Imigrantes, 4125, bairro Industrial, Porto Velho - RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO:

CONSIDERANDO o Ofício nº010/COSEMS-RO, datado em 21/02/2022, que indicou para composição como membros do CES/RO: Cristina Mabel do Nascimento - Titular; Valter Gomes de Queiroz - 1º Suplente; Patrícia Magalhães Vale - 2ª Suplente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/GABGM/GOB-RO/2022, datado em 03/03/2022, que indicou para a composição como membros do CES/RO: Caio César Marin - Titular; Carlos Alberto Paraguassu Chaves -1º Suplente; Alberto Marques de Souza - 2º Suplente;

CONSIDERANDO deliberado no item 2.1. da Ata da 326ª Reunião Ordinária do CES/RO (0028348751), realizada em 07/03/2022, que deu posse como Conselheiros Estaduais de Saúde Cristina Mabel do Nascimento - Representante do COSEMS (Gestor) e Caio César Marin - Representante do GOB (Usuário);

RESOLVE:

Art. 1º Dar Posse a Seguinte Conselheiros titulares:

I - Cristina Mabel do Nascimento - Representante do COSEMS (Gestor);

II - Caio César Marin - Representante do GOB (Usuário);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **08/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret
Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 12/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028741752** e o código CRC **344ED0C5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0028741752